



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 131/2026**

**CACIMBAS-PB, 15 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO FEITO POR SERVIDOR, REGULAR TRÂMITE ADMINISTRATIVO PROCESSUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração a pedido formulado pelo servidor, por meio do qual manifesta, de forma livre e inequívoca, sua intenção de desligamento do cargo público;

**CONSIDERANDO** que a exoneração a pedido constitui ato administrativo vinculado, não havendo óbice legal ao seu deferimento;

**CONSIDERANDO** que não houve prestação de serviço após a data do requerimento, tampouco percepção de remuneração, evidenciando a ausência de exercício funcional no período subsequente;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 001/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **CÍCERO JOAQUIM ALVES**, matrícula nº 459, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 02/03/2026.

**Art. 3º** Determinar à Secretaria de Administração e ao Setor de Recursos Humanos que adotem as providências necessárias à baixa funcional, atualização cadastral e regularização dos assentamentos do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Nilton de Almeida*  
**Nilton de Almeida**  
*Prefeito Constitucional*